



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

1376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 04 de março de 2022

Local: Ed. Sede

Horário:

Início: 9h30min

Término: 12h21

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI). Foi justificada a ausência do Sr. ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO (Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP), em virtude do gozo de férias.

Convidado(s): GLÓRIA BARROSO (Gerente de Contabilidade - GECONT); MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); MÁRCIO COSTA (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST).

1. Ordem do dia:

1.1. **Processo nº 50901.002578/2022-39** - Demonstrações Financeiras/2021. A DIREXE se manifestou favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021. Nesse contexto, devem os autos serem encaminhados ao CONSAD e ao CONFIS, para deliberação e emissão de Parecer, respectivamente, bem como ao COAUDI para emissão de Relatório previamente à reunião conjunta designada para o dia 11 de março de 2022. Ademais, quanto ao Relatório de Administração/2021, uma vez recepcionadas todas as informações contábeis, deverá a **GEGEST** envidar esforços para concluir o citado Relatório, de modo a permitir sua apreciação pelos Colegiados também na reunião acima mencionada.

1.2. **Processo nº 50901.001938/2022-85** - Renovação do Contrato nº 19/2018 - TRIVALE, proximidade do término do TA nº 4. A DIREXE aprovou o mérito da prorrogação em tela e encaminhou à **GEJURI** para providências.

1.3. **Processo nº 50901.001292/2022-36** - Audiência em execução. Processo nº 0001390-44.2017.5.08.0007. Debatido o que consta nos autos, a DIREXE ratificou a apresentação de contraproposta desfavorável à proposta apresentada, ou seja, sugerindo um acordo que reflita em pelo menos redução de 30% do valor bloqueado, a qual deve ser apreciada pelo CONSAD. Ademais, consoante a manifestação da DIRAFI devem os autos ser encaminhados à **GEFINS** para providências administrativas junto à RFB, com vistas à solicitar o ressarcimento, bem como ao **DIRPRE** para avaliação quanto à possível abertura de processo de apuração de responsabilidade.

1.4. **Processo nº 50901.002339/2022-89** - Mensuração dos indicadores do Programa de Participação nos Lucros e Resultados CDP - 2021. A DIREXE tomou conhecimento quanto às metas aferidas no âmbito da GEGEST, devendo os autos seguirem ao CONSAD para deliberação. Nesse contexto, deve a **ASAFI1**, em tratativas com a SECORC, preencher formulário OC.

1.5. **Processo nº 50901.008867/2021-61** - Continuidade do Contrato n.º 30/2021 (GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA). A DIREXE tomou conhecimento e ratificou a continuidade do contrato em tela.

1.6. **Processo nº 50901.004849/2021-18** - Cálculo do retroativo das horas noturnas do período de junho de 2013 à dezembro de 2013. A DIREXE deliberou pela aprovação da inclusão do adicional noturno na base de cálculo das das horas extras noturnas, referentes ao período de junho de 2013 a dezembro de 2013, desde que: **a)** o numerário seja pago somente àqueles que efetivamente trabalharam extraordinariamente em turno noturno no período de junho a dezembro de 2013; e **b)** que a **GERHUM** verifique que os empregados que em tese seriam beneficiados não tiveram suas horas extras noturnas calculadas mediante inclusão do adicional noturno em sua base de cálculo, no período de junho a dezembro de 2013. Ainda, deve ser juntada declaração pelos empregados que serão contemplados pelo pagamento da verba nos moldes sugeridos pelo DIRAFI.

1.7. **Processo nº 50901.002490/2022-17** - Renovação com Reajuste do Contrato nº 10/2021. A DIREXE aprovou a renovação, conforme proposto pela **DIRAFI**, devendo os autos seguir à **GEJURI** para providências, diante da exiguidade de prazo. Ainda, deve a SECORC dar conhecimento ao CONSAD quanto à renovação em tela.

2. **Assuntos Gerais:**

2.1. Não houve.

3. **Encerramento dos Trabalhos:**

3.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, que depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Diretores e por mim. Belém- PA, 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos, Diretor(a) Administrativo-Financeiro**, em 04/03/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 04/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 04/03/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5283863** e o código CRC **8416E4B2**.



Referência: Processo nº 50901.000914/2022-17



SEI nº 5283863

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br